



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DE TIC

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

Contratação de uma empresa especializada em transporte de ativos de TI sensíveis para movimentação do datacenter do TRE-MS para o datacenter do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Tipo	Nome	Lotação	E-mail
Demandante	Marcelo Silva de Novaes	STI/CITIS	marcelo.novaes@tre-ms.jus.br
Técnico	Ulysses Pereira de Almeida Neto	STI/CITIS/SGI	ulysses.almeida@tre-ms.jus.br
Administrativo	Erika Murackami Duarte da Rosa Sônia Aparecida Granja Anelli	SAF/CRM/SLC	erika.rosa@tre-ms.jus.br sonia.anelli@tre-ms.jus.br

1.3 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

O TRE-MS firmou com o TRT24 o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 4/2021 para utilizarmos o datacenter deles como *site backup* nosso e vice-versa.

1.3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Para efetivação do acordo de cooperação, o TRE-MS necessita deslocar ativos de TI para o datacenter do TRT24. Como são ativos sensíveis à trepidação, angulação etc, além do peso, a equipe do TRE-MS não tem capacidade para movimentar os referidos ativos que custam em torno de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Dessa forma, torna-se necessário contratar uma empresa para realizar o serviço. Além de técnica e estrutura adequada para a movimentação, haverá a contratação de seguro de carga pela empresa contratada.

CATSER - 15091 (ICAMENTO - MOVEIS / CARGA / EQUIPAMENTO)

1.3.3 DEMAIS REQUISITOS

1.3.3.1 Serviço de Movimentação de Ativos Preexistentes de TI (“Moving”)

1.3.3.1.1 Contratação de serviços especializados para documentação, análise de riscos, planejamento e execução da movimentação física de ativos preexistentes de TI do Datacenter do TRE-MS para o datacenter do TRT24, com distância aproximada de 500m entre os endereços de um e do outro, envolvendo desinstalação dos ativos, desmontagem, transporte, remontagem e reinstalação, com todos os padrões de qualidade previstos.

1.3.3.1.2. Descritivo do Serviço

1.3.3.1.2.1 O serviço consiste na mudança física de ativos preexistentes servidores e ativos de rede instalados no Datacenter do TRE-MS para o datacenter do TRT24.

1.3.3.1.2.2. As atividades que ocasionem a indisponibilidade de serviços de TI no âmbito da CONTRATADA deverão ser realizadas apenas nos finais de semana. Quando não houver impacto nos serviços, as atividades poderão ser realizadas em horários comerciais, horários noturnos, após as 22 horas e, em finais de semana e feriados.

1.3.3.1.2.3. Os backups dos dados armazenados nos ativos preexistentes serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.3.3.1.2.4. O processo de mudança foi dividido em três etapas:

1.3.3.1.2.4.1. Pré-Movimentação: engloba todas as atividades realizadas antes da mudança;

1.3.3.1.2.4.2. Movimentação: engloba o processo de mudança do Datacenter;

1.3.3.1.2.4.3. Pós-Movimentação: engloba as atividades finais do serviço.

1.3.3.1.2.5. Pré-Movimentação de Ativos Preexistentes de TI (“Pré-Moving”)

1.3.3.1.2.5.1. A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise da situação existente nos sites da CONTRATANTE (TRE-MS e TRT24), envolvendo no mínimo as seguintes atividades:

1.3.3.1.2.5.1.1. Realizar visita técnica às instalações da CONTRATANTE;

1.3.3.1.2.5.1.2. Levantar o layout físico das instalações;

1.3.3.1.2.5.1.3. Verificar a necessidade de cabeamento elétrico novo ou adaptadores elétricos.

1.3.3.1.2.5.1.4. Inventariar os ativos preexistentes que serão transportados;

1.3.3.1.2.5.1.5. Realizar levantamento fotográfico;

- 1.3.3.1.2.5.1.6. Analisar o posicionamento dos racks para operação e manutenção;
- 1.3.3.1.2.5.1.7. Analisar o estado físico dos ativos preexistentes;
- 1.3.3.1.2.5.1.8. Identificar, em conjunto com a CONTRATANTE, se existem sistemas críticos;
- 1.3.3.1.2.5.1.9. Catalogar os servidores de acordo com seu grau de criticidade;
- 1.3.3.1.2.5.1.10. Identificar os ativos preexistentes que apresentarem problemas técnicos;
- 1.3.3.1.2.5.1.11. Entregar o relatório de levantamento para as providências cabíveis para correção dos desvios e problemas que venham a ser identificados no ambiente de destino.
- 1.3.3.1.2.5.1.12. Elaborar plano de migração.

1.3.3.1.2.6. Movimentação de Ativos Preexistentes de TI (“Moving”)

1.3.3.1.2.6.1. A CONTRATADA deverá realizar a desmontagem, transporte e remontagem dos ativos preexistentes, incluindo no mínimo as seguintes atividades:

- 1.3.3.1.2.6.1.1. Identificar servidores e ativos com etiquetas;
- 1.3.3.1.2.6.1.2. Desmontar os ativos preexistentes por ordem de prioridade;
- 1.3.3.1.2.6.1.3. Realizar a limpeza externa dos ativos preexistentes;
- 1.3.3.1.2.6.1.4. Realizar embalagem apropriada dos ativos preexistentes;
- 1.3.3.1.2.6.1.5. Realizar o transporte dos ativos preexistentes;
- 1.3.3.1.2.6.1.6. Desembalar e conferir o estado dos ativos preexistentes;
- 1.3.3.1.2.6.1.7. Montar e integrar os ativos preexistentes nos locais previamente definidos;
- 1.3.3.1.2.6.1.8. Conectar os ativos preexistentes conforme topologia previamente definida;
- 1.3.3.1.2.6.1.9. Conectar os cabos elétricos e acomodar o cabeamento (fornecer cabeamento elétrico novo ou adaptadores elétricos, caso necessário);
- 1.3.3.1.2.6.1.10. Registrar a situação final dos ativos preexistentes.

1.3.3.1.2.7. Pós-Movimentação de Ativos Preexistentes de TI (“Moving”)

1.3.3.1.2.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega de toda a documentação produzida durante o processo de mudança para a CONTRATANTE e deixar todos os ativos preexistentes de TI que serão movimentados do Datacenter do TRE-MS para o datacenter do TRT24 em funcionamento.

1.3.3.1.2.7.2. Realizar o acompanhamento posterior à movimentação para garantir a estabilidade da operação.

1.3.3.1.3. Ativos Preexistentes

1.3.3.1.3.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em uma única onda, em um único momento. Os ativos preexistentes a serem movidos são os seguintes:

1.3.3.1.3.1.1. Tabela com descritivo dos ativos preexistentes a serem movimentados (Origem: Datacenter TRE-MS / Destino: Datacenter TRT24):

Inventários de Hardware

Item	Quantidade	Ativos Preexistentes
1	06	Nós hiperconvergentes - Nutanix
2	04	Aruba 2930F 24G 4SFP+

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, COM JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE

Contratação de uma empresa especializada em transporte de ativos de TI sensíveis (6 nós da solução de hiperconvergência e 04 switches) para movimentação do datacenter do TRE-MS para o datacenter do TRT24.

Quantidade é igual à prevista no DOD?

Sim

Não. Justifique:

Não se aplica

Não houve informação de quantidade no DOD, uma vez que a contratação é de uma empresa para realizar o serviço. Como a quantidade de ativos impacta no custo, serão transportados 06 nós da solução de hiperconvergência e 04 switches.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.			X

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (quando houver necessidade de certificação digital)	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.			X
A solução apresenta observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.			X
A solução apresenta observância ao Modelo de Requisitos para sistemas informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.			X

3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.

- UASG - 158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE - Pregão nº 25/2022 - Item 1 - R\$ 37.300,00
- UASG - 158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE - Pregão nº 25/2022 - Item 2 - R\$ 37.300,00
- UASG - 275068 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Pregão nº 18/2022 - R\$ 118.000,00
- Proposta da empresa Green4T Soluções - R\$ 43.170,22
- Proposta da empresa Approach - R\$ 26.703,93

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs

5.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução 1 - Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.

Os valores abaixo foram baseados em orçamentos encaminhados pelas empresas interessadas:

Serviço	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média	Valor Total
Empresa especializada para movimentação de ativos de TI do datacenter do TRE-MS para o datacenter do TRT24	01	R\$ 37.300,00	R\$ 118.000,00	R\$ 43.170,22	R\$ 26.703,93	R\$ 35.724,72	R\$ 35.724,72
Total							R\$ 35.724,72

Preço 1 - O preço 1 foi obtido através de consulta ao Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e é referente a contratação do item 1, do Pregão nº 25/2022, do INSTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - R\$ 37.300,00.

Preço 2 - O preço 3 foi obtido através de consulta ao Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e é referente a contratação do item 1, do Pregão nº 18/2022, da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - R\$ 118.000,00. O preço não foi considerado na formação do preço médio porque está muito acima dos outros valores.

Preço 3 - O preço 4 foi obtido através de consulta ao fornecedor Green4T Soluções

Preço 4 - O preço 5 foi obtido através de consulta ao fornecedor Approach

Média - A média foi obtida através da soma dos preços 1, 3 e 4 e dividindo-se por 3.

5.2 MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Como apenas uma solução atende a necessidade da contratação, não há como comparar custos entre soluções.

6. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO de TIC A SER CONTRATADA

- Contratação de empresa especializada para movimentação de ativos de TI.

6.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO

- A contratação está em consonância com o PDTIC, Perspectiva - **Processos Internos**, Objetivo Estratégico - **Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas**, Indicador - KR1-8.1 - **Disponibilidade de serviços essenciais de TIC**.

6.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Estruturação de um site backup do TRE-MS no datacenter do TRT24;
- Melhorar a disponibilidade dos serviços críticos do TRE-MS;

6.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA

Apesar de não constar no DOD uma quantidade de ativos a serem movimentados do TRE-MS para o datacenter do TRT24, a previsão sempre foram 10 ativos (06 nós de hiperconvergência Nutanix e 04 switch Aruba). Dessa forma, a demanda prevista é a mesma a ser contratada.

6.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

As adequações necessárias são:

- Disponibilização de um rack de 40U no datacenter do TRT24 (já disponibilizado pelo TRT24);
- Avaliação da necessidade energética e de geração de calor dos ativos de TI do TRE-MS, para verificar capacidade energética e de ar-condicionado do TRT24 para receber os referidos ativos (já avaliado pelo TRT24).

6.6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Como a única solução verificada foi a contratação de uma empresa especializada para a movimentação dos ativos de TI do datacenter do TRE-MS para o datacenter do TRT24, foi encontrada a média dos valores e o valor total da contratação ficou em R\$ 35.724,72 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

7.1 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1.1 RECURSOS MATERIAIS

Todos os Recursos Materiais necessários para a implantação deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

7.1.2 RECURSOS HUMANOS

Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários:

- 03 (três) servidores do quadro para atuarem como gestor do contrato e fiscais demandante e técnico da contratação.

7.2 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

O serviço é de apenas uma execução, não há continuidade do serviço. Dessa forma, há somente entrega ou não do serviço contratado.

7.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica porque não se trata de um serviço continuado.

7.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

7.4.1 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não se aplica porque não se trata de um serviço continuado. É apenas a movimentação de ativos sensíveis de TI.

7.4.2 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não se aplica porque não se trata de um serviço continuado. É apenas a movimentação de ativos sensíveis de TI.

7.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Os documentos e/ou relatórios deverão ser entregues, sempre que possível, por via informatizada de forma a não utilizar papel ou outro insumo semelhante;
- Caso a impressão seja necessária, a empresa deve adotar práticas de impressão sustentáveis, como a utilização de papel reciclado, impressão frente e verso e a minimização do uso de tintas prejudiciais ao meio ambiente;
- Este TRE, quando da redação da cláusula que estipula os horários de realização dos serviços, deu preferência por conciliar com horários de funcionamento do órgão onde a energia e demais insumos já são utilizados.
- As embalagens a serem utilizadas na realização dos serviços, sempre que possível, deverá ser de material de baixo impacto ecológico.
- A empresa contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

8. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de contratação de serviços Comuns de Tecnologia da Informação, se submetendo à Resolução CNJ 468/2022.

8.2 PARCELAMENTO DO OBJETO

Por se tratar de item com valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00, registra-se que não haverá parcelamento, por não ser técnica e economicamente viável, além de que serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

8.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Conforme já informado, não haverá parcelamento do item, desta forma a adjudicação será realizada a um único fornecedor.

8.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 14.133/2022.

8.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão custeadas com recursos aprovados pela Lei Orçamentária da União n.º 14.436 de 10 de agosto de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro 2023 (LOA), Unidade 14112 - TRE-MS, Ação: 20GP- Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, Elementos de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Este item poderá sofrer alteração pela COPEG, unidade responsável pela Informação quanto à reserva e enquadramento orçamentários para cobrir a despesa, e de sua compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O período de vigência desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta no Edital e seus anexos. O prazo para execução será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

A equipe que subsidiará a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes pertence à Secretaria de Tecnologia da Informação e os servidores encontram-se lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte/Seção de Gestão de Infraestrutura, Marcelo Silva de Novaes, Ulysses Pereira de Almeida Neto e na SAF/Coordenadoria de Recursos Materiais/SLC, pela servidora Erika Murackami Duarte da Rosa.

8.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor da contratação: Marcelo Silva de Novaes

Fiscal demandante: Ulysses Pereira de Almeida Neto

Fiscal técnico: Clodoaldo Campos da Fonseca

Fiscal administrativo: a ser indicado pela Secretaria de Administração e Finanças

8.9. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

8.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quem tenha firmado e cumprido contrato referente à movimentação de equipamentos preexistentes de TI ("moving"), ou seja, prestação de serviços especializados contemplando desinstalação, movimentação física e instalação de equipamentos de TI.

NÃO será aceito o somatório de atestados e/ou declarações, uma vez que o Órgão precisa de uma garantia mínima de que a CONTRATADA terá capacidade de fornecer os serviços objeto dessa contratação com a qualidade esperada para um ambiente de TI crítico.

8.11. Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

8.12. Garantia: Haverá a exigência de seguro para os ativos de TI que serão transportados.

8.13. Amostra: Não haverá exigência de apresentação de amostra

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi produzido pela equipe de planejamento e está registrado no processo sob ID nº 1420849

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária para melhorar a disponibilidade dos serviços críticos do TRE-MS.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA, Técnico Judiciário**, em 17/05/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULYSSES PEREIRA DE ALMEIDA NETO, Analista Judiciário**, em 17/05/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DE NOVAES, Coordenador(a)**, em 17/05/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408136** e o código CRC **0084A78C**.



0000333-63.2023.6.12.8000

1408136v44